DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020 | Ano VI | Edição nº 892-A | Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARÁ	2
Licitações e Contratos	2
Atas de Sessões	2
Homologação / Adjudicação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

PODER EXECUTIVO DE GUARÁ

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO Nº 06/20 - PROCESSO Nº 047/20
ATA - ABERTURA ENVELOPES "DOCUMENTOS"
"PROPOSTAS" E JULGAMENTO

Às nove horas e trinta minutos do dia quatorze (14) de agosto do ano de dois mil e vinte, em sessão pública, no Serviço de Licitação Municipal, na rua Dr. Washington Luis, nº 188, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Guará, constituída pela Portaria nº 12.550 de 06.09.2017, especialmente para a Cerimônia de Abertura, Análise e Julgamento da proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AS OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA 9 DE JULHO, NESTE MUNICÍPIO. Deu-se início a sessão com o recebimento do envelope "Documentos" e "Propostas" da empresa interessada no certame, relacionada no Termo de Encerramento de Prazo, em apenso. Em seqüência, o Senhor Presidente verificou que havia o senhor Antônio Carlos Resende, RG 12.899.407SSP/SP, como representante credenciado. Em prosseguimento a Comissão conferiu os envelopes "documentos" e "propostas" constatando a inviolabilidade em seus fechos, rubricando-os. Ato contínuo procedeu-se a abertura do envelope "documentos", e foi constatado que a empresa apresentou a documentação exigida no edital, estando, portanto, habilitada. A comissão fez consignar que o proponente expressou desistência em interpor recurso na fase de habilitação. Ato contínuo procedeu-se a abertura do envelope "proposta" da empresa habilitada. Ato contínuo constatou o seguinte preço:

Empresa Valor Global

1-LAGOTELA EIRELI - EPP R$ 468.399,01

Em seqüência foi consultado a exeqüibilidade do menor preço proposto com o orçamento elaborado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços, constatando que o valor ofertado é exeqüível. Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, a CPL decidiu DECLARAR vencedora a empresa: LAGOTELA EIRELI - EPP com sede na cidade e comarca de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, sito a Av. Ipiranga, nº 1193, Centro, CEP 37.190-000, no valor global de R$ 468.399,01(quatrocentos e sessenta e oito mil trezentos e noventa e nove reais e um centavo); referente ao objeto da presente licitação, julgando ser a proposta que, pelo critério de menor preço, melhor consulta aos interesses do Município, podendo, perfeitamente, o Senhor Prefeito Municipal, adjudicar seu objeto à mencionada empresa vencedora. Tendo em vista que o representante presente manifestou que não recorrerá quanto ao resultado do certame, foi-lhe informado que não abrirá prazo recursal. Nada mais havendo a tratar encerraram-se os trabalhos às 10h05min e lavrou-se a presente ata que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da CPL e os representantes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 14 de agosto de 2020.

AMAURI JORGE CHAMARELLI

Presidente

MÁRIO MONTEIRO DA ROCHA FILHO

Secretário

TUFI CHAUD JUNIOR

Membro

AMAURI JORGE CHAMARELLI

Chefe do Serviço de Licitações

Antônio Carlos Resende - Representante Credenciado

Homologação / Adjudicação

Gabinete do Prefeito
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

À vista do parecer da Comissão Permanente de Licitações, exarado nas folhas anteriores, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AS OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA 9 DE JULHO, NESTE MUNICÍPIO, referente à Tomada de Preços nº 06/20, Processo nº 047/20, que acolho, HOMOLOGO

o procedimento licitatório e ADJUDICO seu objeto à empresa: LAGOTELA EIRELI - EPP com sede na cidade e comarca de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, sito a Av. Ipiranga, nº 1193, Centro, CEP 37.190-000, no valor global de R$ 468.399,01(quatrocentos e sessenta e oito mil trezentos e noventa e nove reais e um centavo); e demais condições oferecida em sua proposta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 14 de agosto de 2020.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA

Prefeito Municipal em exercício